CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 04 / 11 / 2014
Hora: 13:55
Ass: Heloisa Fernandes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 236/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 21.416,72 (vinte e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo c/942.....R$ 8.426,43
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/945.....R$ 12.990,29

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 31 Aprovação Projeto Construção Civil, no valor de R$ 8.426,43;
II 3 IPTU ASPS 15%, no valor de R$ 8.485,14;
III 107 Cota Parte ITR ASPS 15%, no valor de R$ 224,12;
IV 165 Multa e Juros ISSQN ASPS 15%, no valor de R$ 517,47;
V 169 Multa e Juros D. A. IPTU ASPS 15%, no valor de R$ 3.305,23 e
VI 172 Multa e Juros D. A. ISSQN ASPS 15%, no valor de R$ 458,33.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 73.417,49 (setenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0069.2075 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA ESTADO
3.33.90.32.000000 Material de Distribuição Gratuita c/1900.....R$ 73.417,49

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 60 Aplic. Finan. FMS Incent. Farmácia Básica, no valor de R$ 4.638,92 e o superávit financeiro apurado do Exercício de 2013, no valor de R$ 68.778,57, ambos do recurso 4050.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 49.942,64 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0069.2077 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.33.90.32.000000 Material de Distribuição Gratuita c/956.....R$ 49.942,64

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 56 Aplic. Finan. Farmácia Básica, no valor de R$ 442,64 e o superávit financeiro apurado do Exercício de 2013, no valor de R$ 49.500,00, ambos do recurso 4770.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 920,02 (novecentos e vinte reais e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.33.90.30.000000 Material de Consumo c/963.....R$ 920,02

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 52 Aplic. Financ. Epidemiologia.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 2.291,64 (dois mil e

duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
3.31.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal c/12073.....R$ 2.291,64

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior receita 1142 Aplic. Financ. Prog. Acesso Qualidade.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.33.90.30.000000 Material de Consumo c/6935R$ 20.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte despesa:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.33.90.32.000000 Material de Distribuição Gratuita c/6944R$ 20.000,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil e reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo c/4969.....R$ 2.000,00
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/5935.....R$ 3.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
3.31.90.04.000000 Contratação por tempo determinado c/19927.....R$ 5.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 21.860,06 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo c/9957.....R$ 8.235,73
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/9960....R$ 13.624,33

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 160 Multas e Juros IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 297,71;
II 167 Multas e Juros D.A. IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 13.624,33;
III 170 Multas e Juros D.A. ISSQN Próp. 60%, no valor de R$ 2.101,11;
IV 173 Multas e Juros D.A. Cont. Melhoria, no valor de R$ 779,42;
V 27678 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa, no valor de R$ 565,75;
VI 237 Multas por Danos ao Meio Ambiente, no valor de R$ 268,20;
VII 176 Restituição pelo Pagamento Indevido, no valor de R$ 387,00;
VIII 187 Dívida Ativa de outras taxas, no valor de R$ 2.854,13 e
IX 214 Outras Receitas Diversas, no valor de R$ 982,41.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 236/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente suplementação de valores nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, todas advindas de aplicações, arrecadações a maior ou superávits em verbas vinculadas e livres, bem como remanejo entre contas do mesmo projeto/atividade:

- Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, no Projeto/Atividade "Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde", para realizar compras de materiais de expediente, folhas, cartuchos de impressora, materiais para manutenção dos veículos utilizados para transportar pacientes; serviços de manutenção de equipamentos, impressoras, computadores e veículos; serviços de energia elétrica, água e telefone dos prédios públicos da Secretaria de Saúde.

- Material de Distribuição Gratuita, no Projeto/Atividade "Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estado", para realizar despesas com medicamentos para serem distribuídos na Farmácia do Município.

- Material de Distribuição Gratuita, no Projeto/Atividade "Programa de Assistência Farmacêutica Básica Fixa", para realizar despesas com medicamentos para serem distribuídos na Farmácia do Município.

- Material de Consumo, no Projeto/Atividade "Manut. Prog. Vigilância Epidemiológica", para realizar despesas com folhas, cartuchos para impressora e material de escritório para a Vigilância Epidemiológica do Município.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal no Projeto/Atividade "Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade", para realizar despesas com salário de pessoal efetivo.

- Material de Consumo, no Projeto/Atividade "Qualificação da Atenção Básica em Saúde", para realizar despesas com aquisição de materiais hospitalares utilizados nas Unidades de Saúde para tratamento de pacientes.

- Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, no Projeto/Atividade "Centro de Atenção Psicossocial-CAPS", para realizar compras de materiais de expediente, folhas, cartuchos de impressora, e serviço de vigilância no CAPS.

- Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, no Projeto/Atividade "Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde", para realizar compras de materiais de expediente, folhas, cartuchos de impressora e materiais para manutenção dos veículos utilizados para transportar pacientes e serviços de manutenção de equipamentos, impressoras, computadores e veículos.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.